

ANEXO V - FHT
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade	FUNDO DE HABITAÇÃO DE TIMBÓ
CNPJ	83.102.764/0001-15
Endereço	Av. Sete de Setembro, 595, Centro, Timbó-SC
Telefone	47-3380-7160
e-mail	assistenciasocial@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico	www.timbo.sc.gov.br

b) Rol do Responsável:

Responsável -2	Gestor/Secretário
Nome	ALFREDO JOÃO BERRI
CPF	419.672.679-87
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
Período de gestão	2021/2024
Ato Nomeação e data	Portaria nº 01, de 01/01/2021
Ato Exoneração e data	-
Endereço Residencial	Rua 1º de Maio, nº 55, Bairro Centro – Rio dos Cedros-SC
e-mail	saude@timbo.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Conforme Lei Municipal nº 2323, de 07 de dezembro de 2006 e alterações, o FHT será administrado pelo Conselho Municipal de Habitação, responsável pela implementação de ações na área habitacional, que garantirá os recursos humanos e estruturais necessários à consecução dos seus objetivos. O Conselho Municipal de Habitação terá a seguinte composição:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que exercerá a presidência;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, que exercerá a vice-presidência;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que exercerá a função de Tesoureiro;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

V – 1 (um) representante da CEF;

VI – 1 (um) representante dos Clubes de Serviços de Timbó;

VII – 1 (um) representante das Associações de Bairros do Município; (Subst. pela Lei nº 2425, de 28/07/2009)

VIII – 1 (um) representante do CEAAT – Centro dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Timbó.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Criado pela Lei Municipal nº 2323, de 07 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 2425, de 28 de julho de 2009. Com os seguintes objetivos:

I – atender as diretrizes e os planos de desenvolvimento para garantir gradativamente, habitação para as famílias de baixa renda;

II – atender as famílias de baixa renda e as que vivem em sub-habitações, dando-se ênfase a programas de lotes urbanizados e construção de unidades habitacionais;

III – estimular a pesquisa que vise garantir a melhoria das condições habitacionais do Município;

IV – viabilizar recursos orçamentários para garantir as metas e prioridades, visando a sua efetividade e eficácia;

V – garantir a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política Habitacional e no controle das ações em todos os seus níveis.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 – Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Código	Função, Subfunção, Programa/ação
10.001-FUNDO DE HABITAÇÃO DE TIMBÓ- FHT	0016.0092.0275.2580

2 - Comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022

3 - Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho art. 9º da LRF) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Não houve contingenciamento de despesas			

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Nada Consta

5 - As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Nada Consta

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022

IV- INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TRMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIARIOS:

Não foram efetuados repasses.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- a) **informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:**

Não houve processos licitatórios nesta UG.

- b) **indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:**

Através da Lei Municipal nº 2390, de 26 de novembro de 2008, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão de publicidade oficial para o Município

de Timbó. E o Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010, regulamenta a implantação do Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do poder Executivo do Município de Timbó, suas Fundações e Autarquias, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022

d) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022

VI – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houve contrato de gestão nesta UG.

VII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houve termo de parceria nesta UG.

Timbó, 16 de fevereiro de 2022.

Alfredo João Berri

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social